

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/PAAM Nº 199/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.013969/2026-45; 26.06.08-124142G-IPAAM; DESCONHECIDO; RC227_2026; 00791/2026-IPAAM; S09°05'18,0837/W67°41'22,8094; 6,7546 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.012231/2026-60; 26.05.25-090905M-IPAAM; DESCONHECIDO; RC206_2026; 00713/2026-IPAAM; S06°21'40,8082/W58°16'54,3241; 17,0303 ha; Maués/AM.

01.01.030201.012257/2026-09; 26.05.21-082311A-IPAAM; DESCONHECIDO; RC180_2026; 00693/2026-IPAAM; S09°14'52,4370/W67°53'53,4624; 9,1980 ha; Boca do Acre/AM.

01.01.030201.012103/2026-17; 26.05.21-090849O-IPAAM; DESCONHECIDO; RC185_2026; 00695/2026-IPAAM; S05°53'18,2850/W61°34'13,5936; 8,6212 ha; Manicoré/AM.

01.01.030201.010373/2026-93; 26.05.04-135107J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1404_2025; 00580/2026-IPAAM; S07°32'36,8176/W70°23'58,0528; 103,5595 ha; Envira/AM.

01.01.030201.010297/2026-16; 26.05.04-104034Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1374_2025; 00572/2026-IPAAM; S07°52'37,1508/W69°56'58,6107; 3,3848 ha; Envira/AM.

01.01.030201.010043/2026-06; 26.04.27-133846W-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1360_2025; 00543/2026-IPAAM; S03°07'00,7850/W59°48'49,8689; 1,9060 ha; Careiro da Várzea/AM.

01.01.030201.012444/2026-92; 26.05.27-084804Q-IPAAM; DESCONHECIDO; RC177_2026; 00726/2026-IPAAM; S09°25'39,0066/W65°28'38,1644; 9,7814 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.012236/2026-93; 26.05.19-081150C-IPAAM; DESCONHECIDO; RC152_2026; 00672/2026-IPAAM; S03°21'52,4514/W61°15'02,1238; 5,9939 ha; Caapiranga/AM.

01.01.030201.012847/2026-31; 26.05.29-085810K-IPAAM; DESCONHECIDO; RC212_2026; 00750/2026-IPAAM; S07°10'33,0943/W59°39'31,0816; 11,9222 ha; Apuí/AM.

01.01.030201.014083/2026-19; 26.06.08-092244J-IPAAM; DESCONHECIDO; RC242_2026; 00785/2026-IPAAM; S02°47'04,4394/W59°26'28,1352; 6,2738 ha; Rio Preto da Eva/AM.

01.01.030201.012088/2026-07; 26.05.20-134725D-IPAAM; DESCONHECIDO; RC153_2026; 00692/2026-IPAAM; S09°17'20,5404/W65°29'46,6412; 9,7098 ha; Lábrea/AM.

01.01.030201.009913/2026-96; 26.04.17-102603V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1447_2025; 00521/2026-IPAAM; S01°25'11,2987/W60°24'09,0207; 9,9717 ha; Presidente Figueiredo/AM.

01.01.030201.012080/2026-40; 26.05.19-124124D-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1424_2025; 00686/2026-IPAAM; S03°09'08,7893/W60°05'24,4077; 0,9209 ha; Iranduba/AM.

01.01.030201.012166/2026-73; 26.05.21-111659L-IPAAM; DESCONHECIDO; RC155_2026; 00699/2026-IPAAM; S03°35'17,1505/W59°57'29,0485; 3,8058 ha; Careiro/AM.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283650

PORTARIA/PAAM/P/Nº 75/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 129/2026-GERM/PAAM;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica do Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado para subsidiar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento de interesse da Mineração BBX do Brasil Ltda., CNPJ nº 08.183.229/0001-10;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Equipe Técnica para análise do Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado pela empresa Mineração BBX do Brasil Ltda., no âmbito dos Protocolos nº 002862/2026-71 e nº 002861/2026-27,

respectivamente acostados aos Processos nº 01.01.030201.019333/2023-64 e nº 01.01.030201.011772/2025-90, referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento.

II - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Equipe Técnica responsável pela análise dos estudos e projetos apresentados:

Coordenação:

Maria do Carmo Neves dos Santos - Geóloga.

Membros:

Andréia Queiroz Sampaio - Química;

João Paulo Vieira de Oliveira - Geógrafo;

José Raimundo Rabelo Filho - Engenheiro Civil;

Liliane Martins Minhos - Engenheira Florestal;

Maria Fernanda de Souza da Silva - Engenheira Química;

Rosa Mariette Oliveira Geissler - Geóloga.

III - DETERMINAR que a Equipe Técnica proceda à análise integrada do Plano de Controle Ambiental - PCA e demais estudos e projetos vinculados ao empreendimento, observadas as atribuições e competências técnicas de seus membros, devendo emitir as manifestações técnicas necessárias à instrução dos respectivos processos de licenciamento ambiental.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283655

PORTARIA/PAAM/P Nº 76/2026

Altera dispositivos da Portaria/PAAM/P n. 160/2025, que estabelece os procedimentos e prazos para a apresentação dos Sistemas de Logística Reversa no Estado do Amazonas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAPÁ - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n. 102, de 18-05-07,

CONSIDERANDO a Portaria IPAAM/P n. 160/2025, que estabelece os procedimentos e prazos para a apresentação dos Sistemas de Logística Reversa no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos à comprovação do cumprimento das metas de logística reversa, compatibilizando-os com a dinâmica operacional da cadeia de reciclagem e com as práticas regulatórias adotadas por outros entes federativos, sem prejuízo da rastreabilidade, da fiscalização, da segurança jurídica e da efetividade do controle ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 12 da Portaria/PAAM/P n. 160/2025.

Art. 2º O § 2º do art. 15 da Portaria/PAAM/P n. 160/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Não serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas antes do ano que precede o ano-base de comprovação.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria/PAAM/P n. 160/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 283658

EXTRATO/P/PAAM Nº 200/2026

FAÇA SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os autuados abaixo relacionados de que foram lavrados os seguintes **TERMOS DE EMBARGOS**, em decorrência do descumprimento da legislação vigente, com o intuito de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a preservação da área afetada.

01.01.030201.017402/2026-48; 26.07.27-085046H-IPAAM; DESCONHECIDO; RC176_2026; 01110/2026-IPAAM; S08°16'00,2814/W61°23'32,4745; 9,8410 ha; Novo Aripuanã/AM.

01.01.030201.017085/2026-60; 26.07.14-131641T-IPAAM; DESCONHECIDO; RC358_2026; 00995/2026-IPAAM; S03°11'28,6460/W60°39'00,6205; 3,0233 ha; Manacapuru/AM.

01.01.030201.017362/2026-34; 26.07.16-112306J-IPAAM; DESCONHECIDO; RC361_2026; 01026/2026-IPAAM; S03°18'17,5357/W59°15'07,2387; 2,9852 ha; Careiro da Várzea/AM.

01.01.030201.016975/2026-54; 26.07.10-085230R-IPAAM; DESCONHECIDO; RC340_2026; 00973/2026-IPAAM; S02°46'51,0972/W60°03'50,3714; 0,3183 ha; Manaus/AM.